



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N°/2025

Altera Lei 5.763, de 19 de Dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada o Artigo 1º da Lei 5.763, de 19 de Dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – A via pública, conhecida popularmente como Rua Tico-Tico, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente: **Rua Do Tico - Tico**, conforme **CEP 39.404-735**.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 22 de Setembro de 2025

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros

www.LeisMunicipais.com.br

LEI 5.763 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA RUA DA ÁGUA, NO BAIRRO VILA CASTELO BRANCO.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

[Art. 1º] A Rua conhecida popularmente como Rua Tico Tico, localizada no bairro Vila Castelo Branco, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente: Rua da Água.

[Art. 2º] Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

[Art. 3º] Revogam-se disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 19 de dezembro de 2024.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/01/2025

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).